



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## ATOS OFICIAIS 030/2025

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO – 1<sup>ª</sup> INSTÂNCIA

55417/2025 ALI ENRIQUE TELLO ALARCON  
60122/2025 YÁRA MÁRCIA YOSHICO MUSSAUEL YOSSIMI

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 22 de Outubro de 2025

**TATIANE FINI DE OLIVEIRA**  
Chefe da Divisão de Fiscalização de Serviços Públícos

\*ICR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## Divisão de Fiscalização de Serviços Públícos

## Edital de Notificação de Limpeza de Terreno N° 605

De 16 de Outubro de 2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Divisão de Fiscalização de Serviços Públícos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital viram ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados ficarem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Divisão de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pelas Leis nºs 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nesses termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
11.100.009.00	DASSER LETTIERE	411
08.473.022.00	EDIEL DO NASCIMENTO SILVA	407
07.049.021.00	ESPOLIO DE JOÃO MUNIZ SANTOS	409
06.185.022.00	LEILA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	410
06.499.031.00	PEDRO PINTO DA SILVA	408

\*ICR

## TATIANE FINI DE OLIVEIRA

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## Divisão de Fiscalização de Serviços Públícos

## Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N° 606

De 16 de Outubro de 2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Divisão de Fiscalização de Serviços Públícos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital viram ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que ficarem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Divisão nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pelas Leis nºs 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nesses termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.473.022.00	EDIEL DO NASCIMENTO SILVA	251
08.032.044.00	EM HOLDING LTDA	252
06.283.004.00	ESPOLIO DE HÉLIO SIGOLI	253
07.049.021.00	ESPOLIO DE JOÃO MUNIZ SANTOS	254
06.185.021.00	ESPOLIO DE MANOEL GARCIA	255
06.185.022.00	LEILA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	256

\*ICR

## TATIANE FINI DE OLIVEIRA

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## Divisão de Fiscalização de Serviços Públícos

## Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou

Má Conservação de Calçada e Mureta N° 607

De 16 de Outubro de 2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Divisão de Fiscalização de Serviços Públícos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital viram ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que ficarem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à **MULTA POR FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Divisão de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nesses termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.091.006.00	ALEX RUBENS DE ALMEIDA	174
06.473.022.00	EDIEL DO NASCIMENTO SILVA	171
06.471.013.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	178
06.471.011.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	177
06.498.005.00	JAQUELINE CRISTINA GAMENHA BATISTA	176
06.185.022.00	LEILA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	179
06.473.025.00	MARIA JOSÉ PEREIRA	172
06.255.081.00	OSCAR DE JESUS VIDOTTO	175
06.509.002.00	RONALDO DE ALMEIDA NASCIMENTO	173

\*ICR

## TATIANE FINI DE OLIVEIRA

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## Divisão de Fiscalização de Serviços Públícos

## Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou

Má Conservação de Calçada e Mureta N° 607

De 16 de Outubro de 2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Divisão de Fiscalização de Serviços Públícos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital viram ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que ficarem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à **MULTA POR FALTA DE CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 19 e 22, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nºs 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nesses termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
06.091.006.00	ALEX RUBENS DE ALMEIDA	174
06.473.022.00	EDIEL DO NASCIMENTO SILVA	171
06.471.013.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	178
06.471.011.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	177
06.498.005.00	JAQUELINE CRISTINA GAMENHA BATISTA	176
06.185.022.00	LEILA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS	179
06.473.025.00	MARIA JOSÉ PEREIRA	172
06.255.081.00	OSCAR DE JESUS VIDOTTO	175
06.509.002.00	RONALDO DE ALMEIDA NASCIMENTO	173

\*ICR

## TATIANE FINI DE OLIVEIRA

CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*ICR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
DIVISÃO DE DELITICAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL - N° 005/2023 – RETIFICADO II – REPETIDO II, PROCESSO LIC. - N° 1425/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 51.847/2025, GUICHÉ N° 83.560/2022.

OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCrito NO ANEXO I DESTE EDITAL", conforme segue:

LOTE 01: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), referente à área imóvel matrícula 119.774: Terreno vago – Jardim Boa Vista, com área de 2.300,00 m<sup>2</sup>. Todavia com base nos termos da Lei Municipal nº 11.349/2024,